



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: leandro.magrao@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8325



Moção Nº 608/2023

Requeiro a Mesa desta Augusta Casa Legislativa, que após ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Sr. **Mário Paes de Camargo** eleito como Conselheiro Tutelar de Tatuí para o quadriênio 2024/2027.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. **Mário Paes de Camargo** eleito com 341 votos ao cargo de Conselheiro Tutelar em nosso município.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão público municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça de violação dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO que de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional. Embora não tenha poder para fazer cumprir determinações legais ou punir quem as infrinja, tem independência no exercício de suas atribuições, que vão desde o aconselhamento de pais, responsáveis e professores, até a requisição de serviços públicos e o encaminhamento ao Ministério Público de qualquer notícia de infração contra os direitos da criança e do adolescente, tais como violências física, psicológica e sexual, negligência e abandono;

CONSIDERANDO que mais do que receber denúncias e aguardar seu encaminhamento, o Conselho Tutelar zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente uma vez que fiscaliza e toma providências diante da simples ameaça a esses direitos;

CONSIDERANDO que com o apoio do Município em disponibilizar os recursos necessários para a implantação, manutenção e custeio das atividades, inclusive no que diz respeito à formação continuada dos conselheiros tutelares, será possível que esse órgão tenha condições de cumprir plenamente sua missão.

CONSIDERANDO que o conjunto de leis que prevê proteção integral aos jovens brasileiros e estabelece os direitos e deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis pelas crianças e adolescentes, a Câmara Municipal de Tatuí, através desta moção de aplausos parabeniza e externa a mais profunda gratidão pelo trabalho social eficaz e efetivo do **Conselheiro Tutelar Sr. Mario Paes de Camargo**.

Desta forma, deixamos registrado nos anais desta Casa de Legislativa esta singela homenagem, que é inegavelmente merecedora dos aplausos e do nosso reconhecimento.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: leandro.magrao@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8325



Por esta razão, peço aos Nobres Vereadores a Aprovação da presente Moção de Aplausos e congratulações.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 01 de Outubro de 2023.

**Leandro de Camargo Barros
LEANDRO MAGRÃO
Vereador**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5891/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 5WN0-2Y81-DET6-XHW1



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5WN02Y81DET6XHW1>"?chave=5WN02Y81DET6XHW1, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5WN0-2Y81-DET6-XHW1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5891/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 5WN0-2Y81-DET6-XHW1